

## Suspenso julgamento contra lavajatistas que noticiaram ação sigilosa

O Conselho Nacional do Ministério Público suspendeu, nesta terça-feira (28/9), o julgamento da reclamação disciplinar contra um procurador regional da República, dez procuradores da República e uma promotora de Justiça de Sergipe por noticiarem, no site do Ministério Público Federal, denúncia contra os senadores do MDB Romero Jucá, Edison Lobão e seu filho Márcio Lobão.

Reprodução



Caso foi apresentado na sessão do CNMP desta terça-feira

O conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior pediu vista dos autos. Antes, o relator, Rinaldo Reis, [propôs](#) a demissão dos envolvidos — exceto da promotora Luciana Duarte Sobral, do MP-SE, à qual foi recomendada a suspensão por 30 dias.

Além de Sobral, são alvos do processo o procurador regional da República José Augusto Simões Vagos; os procuradores da República Eduardo Ribeiro Gomes El Hage; Fabiana Keylla Schneider; Marisa Varotto Ferrari; Gabriela de G. A. M. T. Câmara; Sérgio Luiz Pinel Dias; Rodrigo Timóteo da Costa e Silva; Stanley Valeriano da Silva; Felipe A. Bogado Leite; Renata Ribeiro Baptista; e Tiago Misael de Jesus Martins.

Atuantes na operação "lava jato", os membros do MP denunciaram Jucá e os Lobão, entre outros, em março de 2016, por supostos crimes na construção da Usina Angra 3. À época, havia medidas cautelares sigilosas em andamento. Porém, após um dia, o [site do MPF noticiou](#) o oferecimento e detalhes das denúncias. A Justiça Federal no Rio reforçou o sigilo dos processos poucos dias depois.

Em junho deste ano, a Corregedoria Nacional do Ministério Público [instaurou](#) processo administrativo disciplinar contra os envolvidos. Segundo o órgão, os lavajatistas descumpriram o seu dever de sigilo ao fornecer os dados das denúncias à assessoria de imprensa do MPF.

A defesa dos denunciados, feita pelo advogado **Fabio Medina Osório**, argumenta que a própria investigação dos então senadores estava sob sigilo desde 2017. Já a defesa dos procuradores no processo, a cargo do advogado **Saul Tourinho Leal**, alega que a juíza do caso afirmou não haver decretação de



sigilo.

Clique [aqui](#) para ler o memorial da acusação

Clique [aqui](#) para ler o parecer da defesa

**Reclamação disciplinar 1.00477/2021-45**

**Date Created**

28/09/2021